



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 022, DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 73, de 22/12/1997 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação de Bandeirante, SC, a seguir:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Titular: Elisandra Demossi Previdi Suplente: Janaina Zarbielli Tonietto
II – Um representante da Rede Estadual de Ensino	Titular: Nelson Pedro Dal Bello Suplente: Marizéti Hayduk
III – Um representante das APPs Municipais	Titular: Maristela Oliboni Wasen Suplente: Albeneir Munerolli
IV – Dois representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino a) um do ensino fundamental b) um do ensino infantil	Titular: Giovani Macedo Suplente: Claudete Maria Pacini Kuhn Titular: Sandra Madalena Zucolotto Marchezan Suplente: Jocelaine Santin
V – Um representante do Transporte Escolar	Titular: Gilmar Merlini Suplente: Walney Biasi
VI – Dois representantes das Entidades Religiosas	Titular: Gilmar Merlini Suplente: José Mascarello Titular: Tiago Zimmermann Suplente: André Gazzola

Art. 2º Em conformidade com o art. 6º, do Conselho Municipal de Educação, o desempenho da função de membros do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerados relevantes os serviços prestados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 29 de abril de 2019.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal